

em funções públicas, na sequência de procedimento concursal comum, para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências Sociais, área de História — variante de Arqueologia), posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 15, sujeito a período experimental de 240 dias, com início no dia 1 de julho de 2017, com o seguinte trabalhador: Miguel Luís Vieira Rego.

3 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

310653236

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Aviso (extrato) n.º 9114/2017

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, em conformidade com a alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que:

Pedro Miguel Marques Bacalhau, com a categoria e carreira de Assistente Operacional, na posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única, cessou a 04 de julho de 2017, a relação jurídica de emprego público de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter solicitado a denúncia do contrato, nos termos do artigo 303.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

310654062

## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 9115/2017

**Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional.**

#### Classificação e Audiência dos interessados no âmbito do 1.º método de seleção

1 — Após a realização do 1.º método de seleção, (Prova de Conhecimentos), nos termos do disposto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com os artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e conjugado com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro notificam-se os candidatos para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, no âmbito da exclusão ocorrida no decurso da aplicação do primeiro método de seleção (prova de conhecimentos), do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referências: 02/2017 (assistente operacional — trolha), 04/2017 (assistente operacional — Canalizador), 05/2017 (assistente operacional — motorista de pesados) e 07/2017 (assistente operacional — coeiro), conforme Aviso de Abertura n.º 3859/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 72, de 11 de abril de 2017.

2 — As listas contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, bem como os resultados obtidos neste método de seleção, encontram-se afixadas no placard do átrio do edifício dos Paços do Concelho, sito na Av.ª 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, e disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Fafe, em <http://cm-fafe.pt>>Viver>Concursos>Pessoal> Procedimentos concursais.

3 — Informa-se que os candidatos que pretendam efetuar o direito de participação de audiência dos interessados, devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica referida no parágrafo anterior.

4 — O processo de procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação, sito na Av.ª 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, mediante marcação.

31 de julho de 2017. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

310681521

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

### Despacho n.º 6990/2017

#### Alteração de subunidades orgânicas

Para os devidos efeitos, se faz público que o Senhor Presidente da Câmara de Gondomar, Dr. Marco Martins, em cumprimento do estipulado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por seu despacho de 1 de agosto de 2017, cujo texto se republica integralmente, alterou e conformou dezoito subunidades Orgânicas, de acordo com o referido despacho.

2 de agosto de 2017. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Sandra Eunice Ramos Almeida*.

#### (Despacho)

Considerando,

O tempo decorrido desde a publicação (7 de março de 2014) da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar, aprovada em reunião de 19 de fevereiro de 2014 e Assembleia Municipal de Gondomar, em sessão de 28 de fevereiro de 2014;

Que existe uma necessidade efetiva de imprimir uma nova dinâmica, em termos de gestão e operacionalização de meios humanos e materiais, visando uma maior eficiência, eficácia e qualidade da atividade municipal;

Que o número máximo de Subunidades Orgânicas do Município é fixado em 50, de acordo com o artigo 10.º da referida Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Gondomar;

Que resulta do artigo 11.º da Estrutura em referência que as subunidades orgânicas (gabinetes e setores) são lideradas por um dos colaboradores da autarquia que lhe estejam afetos, nomeados pelo Presidente da Câmara, por proposta do membro do executivo responsável pelo pelouro respetivo.

Que, deste modo, já estão criadas as subunidades orgânicas (gabinetes e setores), sem que de forma expressa resulte que às mesmas corresponde o nível de Secção para que seja possível ocupar os postos de trabalho por um coordenador técnico;

Que o conteúdo funcional do coordenador técnico está previsto no Anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Que é da competência do Presidente da Câmara a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projeto e multidisciplinares, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas — artigo 8.º do DL 305/2009, de 23 de outubro;

Determino, nos termos do artigo 8.º do DL 305/2009, de 23 de outubro, a conformação da estrutura interna, alterando-se as seguintes subunidades orgânicas:

Setor de Tramitação documental (artigo 26.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Modernização Administrativa (artigo 26.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Assessoria Jurídica (artigo 27.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Desenvolvimento de Projetos e Estudos (artigo 28.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Setor de Armazenamento (artigo 28.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Cadastro, Remunerações e Assiduidade (artigo 34.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Dinamização da Juventude e Tempos Livres (artigo 35.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Metrologia (artigo 36.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Setor de Manutenção de Espaços Verdes (artigo 36.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Programação e Gestão de Equipamentos (artigo 37.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Gestão de Pavilhões e Espaços Desportivos (artigo 41.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Gestão de Piscinas Municipais (artigo 41.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete da Rede Social (artigo 43.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Desenvolvimento Social e Intervenção Comunitária (artigo 43.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico;

Gabinete de Conservação Ambiental e da Natureza (artigo 44.º), com nível de Secção, coordenado por um coordenador técnico.

310694499